



OAB

PAPO DE PRIMEIRA

O que cai em Direito

Administrativo na 1ª Fase da OAB?

OAB



Felipe Dalenogare
Felipe Dalenogare

@prof.felipedalenogare

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDOS PRINCIPAIS

▶ Funções do estado e organização da administração pública

Constituição Federal (art. 37)

Organização Administrativa federal: Decreto-Lei n. 200/67 (art. 1º ao 5º)

Agências Reguladoras: Lei n. 9.986/00 – Gestão de Recursos Humanos nas agências reguladoras e Lei nº 13.848/19 - Gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras;

Agências Executivas: Lei nº 9.649/98 (arts 51 e 52) - Decreto n. 2.487/98 - Qualificação de autarquias e fundações como Agências Executivas; - Decreto n. 2.488/98 - Org Adm específicas para as autarquias e fundações qualificadas como Agências Executivas.

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista: Lei n. 13.303/16 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias

Consórcios Públicos: Lei n. 11.107/05 - Normas gerais sobre Consórcios Públicos

Terceiro Setor/Paraestatais: Lei n. 9.637/98 - Organizações Sociais (OS); - Lei n. 9.790/99 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); - Lei n. 13.019/14 – Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

▶ Princípios da Administração Pública

Princípios Constitucionais da Administração Pública: Constituição Federal (Art. 37, caput).

Princípios Legais da Administração Pública Federal: Lei nº 8.784/99 (art. 2º e 53).

Acesso à Informação e transparência: LEI Nº 12.527/11 - Regula o acesso à informação (LAI);

Atos de Improbidade que atentam contra os princípios da Administração Pública: Lei n. 8.429/92 (art. 11).

▶ Agentes públicos e processo administrativo

Concurso Público, Acessibilidade e Contratação temporária: - Constituição Federal (Art. 37, inciso I a IV); - Lei 8.745/93 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; - Lei n. 12.990/14 - Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Regime Geral dos Servidores: Constituição Federal (Art. 37, § 1º ao § 15, art. 38, art. 39);

Estabilidade e perda do cargo: Constituição Federal (Art. 41, art. 169, § 3º e 4º); - Lei nº 9.801/99 - Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa;

Aposentadoria: Constituição Federal (Art. 40 e Art. 201, § 16); Servidores Públicos Federais: Lei n. 8.112/90 - Estatuto dos servidores públicos federais;

Empregados Públicos na Adm Direta: Lei n. 9.962-2000 - Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional

Processo Administrativo: Lei n. 9.784/99 - Processo administrativo federal; - Lei n. 8.112/90 – Sindicância e PAD (Art. Art. 143 a art. 182).

► Responsabilidade Civil do Estado

Responsabilidade Objetiva do Estado e Subjetiva Regressiva do Agente: - Constituição Federal (Art. 37, § 6º);

Responsabilidade Subjetiva do Estado por erro judiciário: Constituição Federal (Art. 5, LXXV);

Responsabilidade Objetiva do Estado por danos em detentos: Constituição Federal (Art. 5, LXIX);

Responsabilidade objetiva por danos nucleares: Constituição Federal (Art. 21, XXIII, alínea “d” da CF/88);

Responsabilidade objetiva por queda de aeronaves por ato de guerra ou terrorista: - Lei n. 10.744/2003 - Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo; - Decreto n. 5.035/2004 - Regulamenta a Lei nº 10.744, de 9 de outubro de 2003

Responsabilidade civil das concessionárias de serviços públicos: Constituição Federal (Art. 37, § 6º); - Lei n. 8.987/95 - Concessão, permissão e autorização de serviços públicos (Art. 25).

Prazo Prescricional da Responsabilidade civil do Estado: Decreto 20.910/32 – Prazo Quinquenal.

Ação regressiva da União contra os seus agentes públicos: Lei n. 4.619/1965 - Dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus Agentes.

► Poderes da Administração

Poder Regulamentar: Constituição Federal (Art. 84, IV);

Poder de Polícia: Código Tributário Nacional (Art. 78); - Lei n. 9.873/1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva decorrente do poder de polícia pela Administração Pública Federal, direta e indireta;

Abuso de autoridade: Lei 13.869/19.

▶ Atos administrativos

Elementos ou Requisitos de Validade: Lei n. 4.717 - Ação Popular (art. 2º);

Normas Gerais de Invalidação: LINDB (art. 21, art. 24, art. 26);

Delegação: Lei nº 9.784/99 (art. 12 e 13);

Motivação: Lei nº 9.784/99 (art. 12 e 13) e LINDB (art. 20);

Anulação e Revogação: Lei nº 9.784/99 (art. 53 e 54)

Convalidação: Lei nº 9.784/99 (art. 55)

▶ Licitações e contratos

Competência e dever de licitar: Constituição Federal (art. 22, inciso XXVII e Art 37, inciso XXI);

Licitações e Contratos administrativos: Lei n. 8.666/93 – Normas Gerais sobre licitações e contratos; - Lei n. 10.520/02 – Estabelece a Modalidade Pregão; - Lei n. 12.232/10 - Normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. - Lei n. 12.462/11 - Regime Diferenciado de Contratação; - Lei n. 13.303/16 – Licitações e Contratos no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista (art. 28 a 84).

▶ Serviços públicos

Definição e obrigatoriedade de licitar: Constituição Federal (Art 175);

Normas Gerais sobre Concessões e permissões: Lei n. 8.987/95;

Parcerias Público-Privadas: Lei n. 11.079/04 - Normas Gerais para licitação e contratação de PPPs;

Programa de Parceria de Investimentos: Lei n. 13.334/16 – Cria o sistema de Parceria de Investimentos – PPIs

Mobilidade urbana e serviços de transporte: Lei n. 12.587/12 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município);

Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: Lei n. 13.460/17 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

▶ Bens públicos

Propriedade e impossibilidade de usucapião: Constituição Federal (Art 20, 26, 183, § 3º);

Definição, espécies e disposições aplicáveis: Código Civil (Art 98 a 103);

Ocupação e Utilização de bens de uso comum do povo: Lei n. 13.311/16 – Institui normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas;

Alienação de bens públicos: - Lei nº 8.666/93 (art. 17 e 19);

▶ Intervenção do Estado na propriedade

Disposições Constitucionais: Constituição Federal (Art 5º, XXIV, XXV; 182 § 4º, 184, 216 § 1º, 243)

Requisição militar: Decreto-Lei n. 4.812/42 - Dispõe sobre a requisição de bens imóveis e moveis, necessários às forças armadas e à defesa passiva da população

Desapropriação ordinária por necessidade e utilidade públicas, Servidão e Ocupação Temporária: Decreto-Lei n. 3.365/41 Lei Geral de Desapropriação

Desapropriação ordinária por interesse social: Lei n. 4.132/62;

Desapropriação sancionatória por interesse social urbana: Lei n. 10.257/01 - Estatuto da Cidade (arts. 5º a 8º);

Desapropriação sancionatória por interesse social agrária: Lei n. 8.629/93 - Dispõe sobre a desapropriação para fins de reforma agrária; - LC n. 76/93 - Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária;

Tombamento: Decreto-Lei n. 25/37 - organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;

Expropriação: Lei n. 8.257/91 - Desapropriação por cultivo de plantas psicotrópicas;

▶ Intervenção do Estado no domínio econômico

Dispositivos constitucionais: Constituição Federal (Art 170 a 174)

Repressão às infrações contra a ordem econômica: Lei n. 12.529/11 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;

▶ Controle da Administração Pública

Controle externo: Constituição Federal (Art 70 e 71); - Lei n. 8.443/92 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União;

Controle interno: Constituição Federal (Art 70 e 71);

Controle parlamentar ou político: Constituição Federal (Art. 49, inciso V);

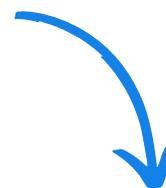
▶ Improbidade Administrativa e práticas de Compliance (anticorrupção)

Improbidade Administrativa: Constituição Federal (Art 37, § 4º); Lei n. 8.429/92 - Improbidade administrativa;

Práticas anticorrupção: Lei 13.303/16 (art. 9º, § 1º); - Lei n. 12.846/13 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

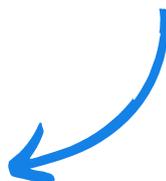
Dicas do prof

Para a prova de primeira fase, o aluno deve conhecer principalmente o texto da lei, todavia não deve deixar de lado a jurisprudência do STF (teses de repercussão geral) e a jurisprudência do STJ.



É importante que o aluno foque nos artigos mencionados e nas leis mencionadas. Agora, não esqueça que o material didático do Ceisc contém todo o conteúdo esquematizado, distribuído entre os conteúdos mais cobrados da prova.

Por fim, há de se dizer que é indispensável que, juntamente com o conteúdo, o aluno realize a resolução de questões, exercitando em dois momentos, primeiro com a resolução de provas anteriores e, em um segundo momento, com a realização dos simulados no padrão FGV!



Já conhece nossos cursos de treinamento para 1ª Fase da OAB? Temos um curso inteiro direcionado ao Direito Administrativo! Para saber mais, acesse aqui!



CONHEÇA O



CEISC



Cursos preparatórios
para OAB 1ª e 2ª Fase



Cursos de
Pós-Graduação



Cursos preparatórios
para Concursos Públicos



Cursos preparatórios
para ENEM e vestibulares



Cursos de
Prática Jurídica

+150 MIL

INSCRITOS NO
CANAL DO YOUTUBE

+400 MIL

ESTUDANTES
LIGADOS AO CEISC

+5 MILHÕES

DE VISUALIZAÇÕES
DE AULAS

+100 MIL

SEGUIDORES
NO FACEBOOK

+110 MIL

SEGUIDORES
NO INSTAGRAM

+15 MIL

HORAS-AULA
TRANSMITIDAS

    /CursoCeisc

WWW.CEISC.COM.BR